



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0346/2024

“Declara de utilidade pública a Associação do Grupo Escoteiro Folhas Verdes - 112/SC, de Caibi, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”

Autor: Deputado Mauro De Nadal

Relator: Deputado Fernando Krelling

I – RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Mauro De Nadal que pretende “Declara de utilidade pública a Associação do Grupo Escoteiro Folhas Verdes - 112/SC, de Caibi, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”

A proposição em comento foi preliminarmente admitida, por unanimidade, pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) no dia 10 de setembro de 2024, e, finalmente, aportou na Comissão de Esportes e Lazer na qual fui designado Relator, para análise do Interesse Público da medida almejada, na forma regimental estabelecida.

É o breve relatório.

II – VOTO

A esta Comissão de Esportes e Lazer compete analisar a presente matéria à luz dos regimentais arts. 144, III, e 209, III, ou seja, quanto ao **Interesse Público**, e, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidas no art. 91-A da mesma norma regimental.



Sendo assim, considerando que o Projeto de Lei em questão, o qual visa por conceder o Título de Utilidade Pública a Associação do Grupo Escoteiro Folhas Verdes - 112/SC, de Caibi, é justificado por propiciar a educação não formal em sua localidade, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil. Deste modo, no que tange aos aspectos de observância obrigatória por este Colegiado, vislumbro que a proposta se encontra apta à regular tramitação neste Parlamento.

Pelo exposto, no âmbito desta comissão, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, **pela APROVAÇÃO do projeto de Lei nº 0346/2024.**

Sala das Comissões,

Deputado Fernando Krelling
Relator